

# Proposta para Nova Emissão – FII Vector Queluz

EMIÇÃO	3ª EMISSÃO DE COTAS
Forma de Distribuição	Oferta Pública nos termos da Instrução CVM nº 400/03
Volume Total da Oferta	O volume total da oferta compreende o montante de, no mínimo, R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e, no máximo, R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).
Número de cotas da Emissão	20.000 cotas, sem considerar o Lote Adicional de até 4.000 cotas e o Lote Suplementar de até 3.000 cotas
Valor da Cota	R\$ 1.000,00
Volume Mínimo da Oferta	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Investimento Mínimo	R\$ 50.000,00 (50 cotas)
Negociação das Cotas	Mercado de Bolsa da BM&FBOVESPA
Percentual Mínimo de Subscrição	O valor mínimo de subscrição da oferta é R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), compreendendo 5,00% (cinco por cento) do valor máximo da oferta. As Cotas B que não forem efetivamente subscritas e integralizadas durante o prazo de distribuição deverão ser canceladas.
Direito de preferência	O exercício do direito de preferência terá prazo de 10 (dez) dias contados a partir da comunicação, pelo Administrador, sobre a aprovação da emissão de Cotas B do Fundo. O prazo de resposta dos cotistas à consulta formal se encerra em 08.09.2016, sendo que a Administradora comunicará o resultado aos cotistas em 09.09.2016. A data de início para exercício do direito de preferência é o primeiro dia útil subsequente à comunicação do resultado, em 12.09.2016, ao passo que a data de término é 21.09.2016.
Coordenador Líder	A definir
Coordenadores Contratados	A definir
Assessores Legais	A definir
Direito das cotas emitidas com relação aos próximos rendimentos que vierem a ser distribuídos	Conforme parágrafo quarto do artigo 29 do Regulamento, farão jus ao recebimento dos rendimentos os titulares de cotas do FUNDO da data de fechamento do último dia útil de cada mês, de acordo com as contas de depósito mantidas pela instituição responsável pela prestação de serviços de escrituração das cotas do FUNDO.

OS TERMOS ACIMA SÃO APENAS INDICATIVOS PARA FINS DA ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS, A SER REALIZADA POR MEIO DE CONSULTA FORMAL ENCAMINHADA A TODOS OS COTISTAS. PODENDO SER ALTERADOS OU REJEITADOS MEDIANTE DELIBERAÇÃO DOS COTISTAS PRESENTES

